

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PONTILHÕES S2ID**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2026**

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria de Planejamento

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de pontilhões em vias municipais do Município de Cruzeiro do Sul/RS, danificados por desastre natural.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A destruição e o comprometimento estrutural dos pontilhões inviabilizaram o tráfego seguro de veículos e pedestres, isolando comunidades e prejudicando o atendimento de serviços essenciais. A reconstrução das estruturas é indispensável para o restabelecimento da normalidade e da segurança viária.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada às políticas públicas de Proteção e Defesa Civil, à legislação federal aplicável às ações de resposta a desastres e ao planejamento municipal de recuperação da infraestrutura viária, atendendo ao interesse público e à necessidade de restabelecimento imediato dos serviços essenciais.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar a execução integral das obras conforme os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária aprovados no âmbito da Defesa Civil Federal, observando-se as normas técnicas da ABNT, a legislação ambiental e as diretrizes de segurança.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de pontilhões em diferentes localidades do Município de Cruzeiro do Sul/RS, danificados em decorrência de eventos climáticos extremos, conforme processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS-4306205-20250909-01, no âmbito das ações de Proteção e Defesa Civil (S2iD), no valor de R\$ 837.182,93 (oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme planilha orçamentária.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Considerando a natureza emergencial da intervenção e a necessidade de reconstrução das estruturas conforme soluções técnicas consolidadas, não se mostram viáveis alternativas distintas à execução das obras conforme os projetos definidos, sendo esta a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 837.182,93, com base no SINAPI e SICRO, incluindo BDI, encargos sociais e demais custos necessários à execução completa das obras.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na reconstrução integral dos pontilhões, abrangendo serviços de escavação, fundações,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

estruturas em concreto, instalação de bueiros celulares, reaterros, recomposição de acessos e demais serviços necessários à plena funcionalidade das estruturas.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista a necessidade de integração técnica e responsabilidade única pela execução da obra.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução das obras de reconstrução dos pontilhões, pretende-se restabelecer de forma definitiva as condições de trafegabilidade e segurança nas vias municipais afetadas pelos eventos climáticos extremos, garantindo o acesso regular das comunidades locais, o deslocamento de veículos de emergência, transporte escolar e escoamento da produção rural. A intervenção visa eliminar situações de risco à integridade física da população, reduzir a vulnerabilidade da infraestrutura viária e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. Espera-se, ainda, promover a retomada das atividades socioeconômicas nas áreas atingidas, restabelecendo a conectividade entre localidades e fortalecendo a capacidade de resposta do Município diante de eventos adversos. Como resultado adicional, a reconstrução das estruturas com soluções técnicas adequadas contribuirá para maior durabilidade e resiliência da infraestrutura, minimizando a reincidência de danos em futuros eventos climáticos e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados às ações de Proteção e Defesa Civil.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Previamente à formalização do contrato, o Município de Cruzeiro do Sul/RS deverá adotar as providências necessárias para viabilizar a execução das obras de reconstrução dos pontilhões, incluindo a disponibilização dos locais de intervenção devidamente liberados, com acesso garantido para implantação do canteiro de obras e execução dos serviços. Caberá ao Município providenciar a emissão da ordem de início dos serviços após a assinatura do contrato, garantindo que a execução das obras ocorra de forma regular, planejada e em conformidade com a legislação vigente.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais são temporários e de baixa magnitude, passíveis de mitigação por meio de adequada gestão de resíduos, controle de sedimentos e observância da legislação ambiental.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declara-se, para os devidos fins, que a contratação destinada à execução das obras de Reconstrução dos Pontilhões no Município de Cruzeiro do Sul/RS é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS-4306205-20250909-01. A solução proposta atende às necessidades identificadas de restabelecimento da infraestrutura viária danificada por eventos climáticos extremos, observa a legislação vigente aplicável às ações de resposta a desastres, bem como as normas técnicas pertinentes, encontrando respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado. A estimativa de custos apresentada é compatível com os preços praticados no mercado e com o valor autorizado por meio da Portaria nº 3931/2025 e a 328/2026, não havendo impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou ambientais que inviabilizem a contratação.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela conveniência da adoção da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo e do procedimento licitatório correspondente, visando à execução das ações de Proteção e Defesa Civil previstas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Fevereiro de 2026.



MAURO RIGONI WEILER  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11/02/2026

CESAR LEANDRO MARMITT  
PREFEITO MUNICIPAL